SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 20 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0750

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20130807-1 DE 7 DE AGOSTO DE 2013.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Francisco Eliésio Fonteles , Prefeito Municipal, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, nos dias 8 e 9 de agosto de 2013, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto à Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 7 de agosto de 2013.

RENATO ALGACIR XIMENES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:EBF7B798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20130812-2 DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

O **Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Francisco Eliésio Fonteles , Prefeito Municipal, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, no dia 13 de agosto de 2013, para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto à Companhia Energética do Ceará – COELCE.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 12 de agosto de 2013.

RENATO ALGACIR XIMENES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:1889062F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20130819-1 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Antônio Marcos Ximenes Carvalho**, Auditor Fiscal, com lotação na Secretaria de Finanças, no período de 23/12/2013 à 21/01/2014, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2012 à 01/01/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

4. Revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 19 de agosto de 2013.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:B3257389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20130819-2 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Exonerar a Sra. **Maria Elizete Guimarães** do cargo de **Secretária Adjunta da Secretaria de Saúde do Município de Alcântaras**.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

4. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 01/08/2013.

5. Revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 19 de agosto de 2013.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:22FCF754

SEC DO DESENV DA CULTURA
PORTARIA – SECULT Nº 20130819-1 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

A **Secretária do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Edileuda Ângelo Alcântara Moreira**, Auxiliar de BIblioteca, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Cultura, no período de 02/09/2013 à 01/10/2013, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2012.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Cultura de Alcântaras, em 19 de agosto de 2013.

ANA GLAUCIA FREIRE ARAGÃO BARROS
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:DE14404A

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20130809-1 DE 9 DE AGOSTO DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Zucileide Alcântara Rodrigues**, Professora Formadora do eixo de alfabetização do PAIC, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Acaraú – CE, nos dias 12 e 13 de agosto de 2013, com a finalidade de participar do 3º Encontro de Formação de Formadores do 1º ano do Eixo de Alfabetização do PAIC, promovido pela 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 9 de agosto de 2013.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:44AB3F5A

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20130809-2 DE 9 DE AGOSTO DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Arimar Alcântara Aguiar**, Professora Formadora do eixo de alfabetização do PAIC, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Acaraú – CE, nos dias 12 e 13 de agosto de 2013, com a finalidade de participar do 3º Encontro de Formação de Formadores do 1º ano do Eixo de Alfabetização do PAIC, promovido pela 6ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 6ª CREDE da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 9 de agosto de 2013.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:9BD9A502

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20130819-1 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Francisco Ramos Alcântara**, Vigia, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, no período de 02/09/2013 à 01/10/2013, relativo ao período aquisitivo de 12/07/2012 à 11/07/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 19 de agosto de 2013.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:CCB393A1

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20130819-2 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder licença maternidade à prestadora de serviço **ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS GOMES**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 120 dias.

2. A licença maternidade concedida na forma desta Portaria retroagira seus efeitos a 13/08/2013.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 19 de agosto de 2013.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:DD94E03B

SEC DO DESENV URBANO, INFRAESTRUTURA E OBRAS
PORTARIA – SEINFRA Nº 20130806-2 DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **FRANCISCO RONALDO BARROS MENDES**, Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, no dia 7 de agosto de 2013, para acompanhar junto ao escritório de assessoria de projetos Projectus Arquitetura e Consultoria Ltda o andamento dos projetos para captação de recursos.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras de Alcântaras, em 6 de agosto de 2013.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:9D113C50

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20130819-1 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Andréia Gomes Moreira Albuquerque**, Agente Social, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 02/09/2013 à 01/10/2013, relativo ao período aquisitivo de 12/07/2012 à 11/07/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 19 de agosto de 2013.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:3859BE8D

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20130813-1 DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 2030102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Marta Maria Lopes**, Agente Administrativa, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, em 14/08/2013, com a finalidade receber e encaminhar Carteiras de Identidade junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 13 de agosto de 2013.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:D8F28210

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130819-1 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Antônio Ângelo da Silva**, Motorista, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 02/09/2013 à 01/10/2013, relativo ao período aquisitivo de 10/03/2012 à 09/03/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

4. Revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 19 de agosto de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:0B6BF043

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130808-1 DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Alexsandro Mesquita Braga**, Secretário do Prefeito, excepcionalmente cedido a Secretaria de Saúde, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 09/08/2013, para receber medicamentos que compõem a farmácia básica do Município junto a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 8 de agosto de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:1A855A27

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130819-3 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Raimundo Batista de Sousa**, Vigia, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 02/09/2013 à 01/10/2013, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2012 à 01/01/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

4. Revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 19 de agosto de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:B8B9A862

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130808-1 DE 8 DE AGOSTO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Kelli Rocha Barbosa**, Agente Administrativo, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 09/08/2013, para receber medicamentos que compõem a farmácia básica do Município junto a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 8 de agosto de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:B413A40B

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130702-1 DE 2 DE JULHO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Kelli Rocha Barbosa**, Agente Administrativo, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 03/07/2013, para receber medicamentos que compõem a farmácia básica do Município junto a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Ceará.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 2 de julho de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:D4B8022F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130819-4 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Paulo Fred Barros Mendes**, Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 02/09/2013 à 01/10/2013, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2012 à 31/03/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

4. Revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 19 de agosto de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:002F7AF1

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130718-1 DE 18 DE JULHO DE 2013.

o **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **José Hélder Lima Parente**, Secretário de Saúde, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 19/07/2013, com a finalidade de participar da Oficina Estadual de Mobilização de Adesão dos Municípios ao Programa Mais Médico.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

4. Revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 18 de julho de 2013.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:2ACC727F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130718-2 DE 18 DE JULHO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **José Lourenço de Sousa**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 19/07/2013, conduzindo o Secretário de Saúde que irá participar da Oficina Estadual de Mobilização de Adesão dos Municípios ao Programa Mais Médico.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

4. Revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 18 de julho de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:D1122682

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130722-1 DE 22 DE JULHO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Jerri Lúcio de Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 23/07/2013, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 22 de julho de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:BBD0D1CA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130726-1 DE 26 DE JULHO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Jerri Lúcio de Albuquerque**, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 29/07/2013, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 26 de julho de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:288AB03A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20130819-2 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Maria Inácia Diogo do Nascimento**, Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 02/09/2013 à 01/10/2013, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2013.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação.

4. Revoga disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 19 de agosto de 2013.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Aristótato Canuto Oliveira
Código Identificador:4464E516

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 583 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos efetivos e Fixa o valor mínimo da remuneração mínima dos servidores públicos do Município de Altaneira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal constantes do anexo I ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2014:
§ 1º. O reajuste mencionado no caput do artigo será progressivo até atingir o valor do salário mínimo vigente no país;
§ 2º. A menor faixa salarial, após os referidos reajustes, automaticamente, se ajustará ao mínimo legal;
§ 3º. A jornada de trabalho, a partir de 2 de maio de 2014, será de 40 horas semanais;
Art. 2º. A menor remuneração dos servidores estatutários, celetistas ou temporários corresponderá ao salário mínimo nacional a partir de 1º de maio de 2014;
Art. 3º. Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da PrefeituraMunicipal de Altaneira,em19 agosto de2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

SERVIDORES	CARGO	VENCIMENTOS 20H
Anne Daniele Freire	Agente Administrativo	448,50
Francisca Rodrigues Mota Alves	Agente Administrativo	448,50
Hortência Duarte Oliveira Arrais	Agente Administrativo	448,50
Josimaria Martins de Lima	Agente Administrativo	448,50
Maria Eliane Soares de Araújo	Agente Administrativo	448,50
Maria Socorro Vilar Ângelo	Agente Administrativo	448,50
Rafaela Gonçalves Rodrigues	Agente Administrativo	448,50
Vinicius Freire Pereira	Agente Administrativo	448,50

SERVIDORES	CARGO	VENCIMENTOS 20H
Amélia Carneira Pinheiro neta	Auxiliar Administrativo	371,50
Antonia Gildevania Pereira Oliveira	Auxiliar Administrativo	371,50
Antonia Nice Brandão	Auxiliar Administrativo	371,50
Antonia Renata Soares Dantas	Auxiliar Administrativo	371,50
Antonio Claudio Gonçalves Santos	Auxiliar Administrativo	371,50
Antonio Rodrigues da Silva	Auxiliar Administrativo	371,50
Antonio Rodrigues de Carvalho Filho	Auxiliar Administrativo	371,50
Carlos Robson de Sate	Auxiliar Administrativo	371,50
Cicero Leite da Silva	Auxiliar Administrativo	371,50
Damiana Darlene de Luna	Auxiliar Administrativo	371,50
Dasdores Rodrigues Soares	Auxiliar Administrativo	371,50
Flavia Cicera de Oliveira	Auxiliar Administrativo	371,50
Francisca Eliane de Sousa	Auxiliar Administrativo	371,50
Francisca Venâncio Silva Alves	Auxiliar Administrativo	371,50
Izabel Cristina S. de Lima	Auxiliar Administrativo	371,50
João Batista Lopes de Sousa	Auxiliar Administrativo	371,50
Maria Gisleide de Lima	Auxiliar Administrativo	371,50
Maria Lucia de Oliveira Lima	Auxiliar Administrativo	371,50
Maria Lucineide de Nonato	Auxiliar Administrativo	371,50
Maria Soares de Sousa	Auxiliar Administrativo	371,50
Maria Socorro de Lima	Auxiliar Administrativo	371,50
Martha Wanneyk Fernandes	Auxiliar Administrativo	371,50
Sandra Luis dos Santos	Auxiliar Administrativo	371,50

SERVIDORES	CARGO	VENCIMENTOS 20H
Alan Cirino Martins Pereira	Digitador	371,50
Aldemir Ribeiro de Sousa	Digitador	371,50
Cicero Antonio Torres	Digitador	371,50
Edycler Jeffersor Teles de Sousa	Digitador	371,50
Francisco Gutemberg Estevão	Digitador	371,50
Jose Givanildo Gonçalves dos Santos	Digitador	371,50
Jose Gonçalves Soares	Digitador	371,50
Rogerio Aquino da Costa	Digitador	371,50
Sergio Eudisley Gomes de Lima	Digitador	371,50
Waleira Peixoto Soares	Digitador	371,50

SERVIDORES	CARGO	VENCIMENTOS 20H
Ana Maria Coelho Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Antonia André Tavares	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Antonia Erislane Araujo Arrais	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00

Antonia Evangelista Bernardo Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Antonia Francivalda Pequeno	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Antonia Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Antonia Venâncio Moreira de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Antonio Lourenço de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Antonio Lourenço dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Antonio Raimundo	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Cicera de Oliveira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Cicera Edilania Mota de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Cicera Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Cicera Paulo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Clarisa Nita da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Edcleudo Artur Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Edileuza Duarte da Silvaq	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Francisca Aureliano S. Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Francisca Soares Bezerra	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Francisco Raimundo Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Geniele Gonçalves de Alencar	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Idalina Gonçalves de Alencar	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Janne Meire Duarte da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
João Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Josimeire de Almeida Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Maria Adevania da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Maria Adriana Cândido	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Maria Aparecida de Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Maria Artur Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Maria Claudete Araujo Nogueira	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Maria de Jesus da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Maria Deuzelina da Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Maria Dinalva da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Maria Do Carmo Nogueira Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Maria Erladia de Sousa Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Maria Felix Henrique	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Maria Marco de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Maria Marilene Batista de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Maria Nita Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Maria Ribeiro Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Maria Socorro Arcangela da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Maria Socorro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Maria Valda Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Marinalva Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Raimunda Francisca Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Terezinha Pequeno da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
Vicente Ferreira Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	342,00
SERVIDORES	**CARGO**	**VENCIMENTOS 20H**
Antonia Cleide de Oliveira	Copeira	342,00
Edivania Misael da Costa	Copeira	342,00
Maria Risoleide de Araujo Caldas	Copeira	342,00

SERVIDORES	CARGO	VENCIMENTOS 20H
Jose Gonçalves da Silva	Porteiro	342,00
Luiz Juvenal Morato Neto	Porteiro	342,00
Cicero Rodrigues Soares	Porteiro	342,00
Jose Alves da Silva	Porteiro	342,00

SERVIDORES	CARGO	VENCIMENTOS 20H
Angela Michelle Alencar S. Rosal	Recepcionista	342,00
Cicera Bezerra da Silva	Recepcionista	342,00
Francelma Bitu Moura	Recepcionista	342,00
Raimunda Galdino de Souza	Recepcionista	342,00

SERVIDORES	CARGO	VENCIMENTOS 20H
Maria Celiete de Oliveira Leite	Tecnica Higiene Dentário	371,50

SERVIDORES	CARGO	VENCIMENTOS 20H
Antonia Maria R. Santos	Atendente de Cons. Dentário	342,00
Cicera Duarte Ribeiro	Atendente de Cons. Dentário	342,00
Juciena Pontes de Lima	Atendente de Cons. Dentário	342,00
Maria Rozangela Izael Silva	Atendente de Cons. Dentário	342,00

SERVIDORES	CARGO	VENCIMENTOS 20H
Ana Paula de Oliveira	Zelador	342,00
Antonia Angela de Oliveira	Zelador	342,00
Antonia Barbosa de Alencar	Zelador	342,00
Antonia Maria da Costa	Zelador	342,00
Antonia Pereira de Carvalho Santos	Zelador	342,00
Antonia Rodrigues Sousa	Zelador	342,00
Antonia Santana S. Costa	Zelador	342,00
Cciera Duarte da Silva	Zelador	342,00
Cicera Alves da Silva Sousa	Zelador	342,00
Cicera Angela de Oliveira	Zelador	342,00
Ciicera Vieira de Sousa	Zelador	342,00
Cislandia Ferreira da Silva	Zelador	342,00
Cleidiomar Sabino Dantas	Zelador	342,00
Creuza Alves dos Santos	Zelador	342,00
Cristina Silva de Assis Oliveira	Zelador	342,00
Damiana Unias da Silva	Zelador	342,00
Deurismar Ferreira da Silva	Zelador	342,00
Francisca Francelma Nonato	Zelador	342,00
Francisca Tributino da Silva	Zelador	342,00
Francisco Francinaldo Mota Costa	Zelador	342,00
Ia Alves Mota	Zelador	342,00
Ivaneide Pereira do Monte Silva	Zelador	342,00
Ivonete Bernardino S. Alexandre	Zelador	342,00
Jocelina Maria da Silva	Zelador	342,00
Lucia izael de Andrade	Zelador	342,00
Lucivania Costa Ferreira de Alencar	Zelador	342,00
Maria de Lourdes Oliveira Vieira	Zelador	342,00
Maria Francisca da Costa Silva	Zelador	342,00
Maria Glória Rodrigues da Silva	Zelador	342,00
Maria Helena de Carvalho Nascimento	Zelador	342,00
Maria Irismar Bezerra de Sousa	Zelador	342,00
Maria Jalma Ferreira da Silva	Zelador	342,00
Maria Jose Nilza de Sousa	Zelador	342,00
Maria Matias da S. Nascimento	Zelador	342,00
Maria Nilda da Silva	Zelador	342,00
Maria Patricia Nonato	Zelador	342,00
Maria Pereira do Monte	Zelador	342,00
Maria Socorro dos Santos	Zelador	342,00
Raimunda Leni da Silva	Zelador	342,00
Raqule Lima de Sousa	Zelador	342,00
Rita de Cássia Lima Alves	Zelador	342,00
Rosa Raimunda de S. Ribeiro	Zelador	342,00
Rosamaria da Silva	Zelador	342,00
Valdetrudes Adriano de Oliveira	Zelador	342,00

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:83A27761

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 584 DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Denomina espaço do Clube do Vaqueiro, no Parque de Vaquejada Municipal da nossa Cidade de Antônio Rodrigues dos Santos – "Rebolíço" e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - É dada denominação de ***Antônio Rodrigues dos Santos – Rebolíço*** ao espaço cultural do Clube do Vaqueiro no Parque de Vaquejada de nossa Cidade.
Art. 2° - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"Rebolíço – Antônio Rodrigues dos Santos".**
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.
Paço da PrefeituraMunicipal de Altaneira,em19 agosto de2013.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:FFD2BFBE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

A C.P.L, localizada na Rua Cel. José Porfírio, 506-Centro, vem através torna publico o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO** - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATADA: SIERRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - VALOR GLOBAL: R$ 21.919,23 (vinte e um mil novecentos e dezenove reais e vinte e três centavos). *OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS CANTINAS E PINTURA DAS CRECHES DO MUNICIPIO DE CHAVAL-CE.*; PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **TOMADE DE PREÇO– Nº 2013.07.02.01**; VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias ; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1002.12.368.0068.1.015 - ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.51.00

CONTRATANTE:, Herivelton Pereira Oliveira, – ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO DA EDUCAÇÃO - ASSINA PELO CONTRATADO: Josimar Alves Honório- DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de 2013. – Chaval-CE, 20 de Agosto de 2013.

ADERCIA MARIA RODRIGUES DA COSTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:2DD9B94C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 477/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a contribuir, mensalmente, com a Associação dos Municípios do Vale Jaguaribano – AMUVALE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a contribuir, mensalmente, com a Associação dos Municípios do Vale Jaguaribano – AMUVALE.

Art. 2º. Fica o poder executivo autorizado a contribuir, mensalmente, com a AMUVALE – Associação dos Municípios do Vale de Jaguaribano, no valor mensal de R$ 1.008,00 (um mil e oito reais), durante o ano de 2013.
Parágrafo único. A contribuição de que trata o ***caput*** deste artigo visa assegurar a representação institucional do Município de Fortim, através da AMUVALE, junto aos Governos Federal e Estadual, atuando, notadamente:
I. Em conjunto com os outros Municípios, no total de 21, visando à integração administrativo-econômica, social e cultural dos mesmos.
II. Defendendo os Municípios associados em pleitos de interesse comum, junto ao setor público e/ou privado, buscando de forma integrada pugnar pelo crescimento e desenvolvimento de todos os Municípios integrantes.

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de maio de 2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de agosto de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E010E6F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VEM CONVOCAR A EMPRESA **SANDRA PIO CECCARELLI-ME,** INSCRITA NO **CNPJ** SOB O **Nº14.786.749/0001-10** ,PARA APRESENTA ESCLARECIMENTOS FORMAIS SOBRE O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL DO CONTRATO DE Nº **20130262** CELEBRADO ENTRE AS PARTE.

GENERAL SAMPAIO – CE EM, 19 DE AGOSTO DE 2013.

LILIANA BEZERRA VIEIRA LOPES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso
Código Identificador:F8242C0D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. torna público a Homologação, pela Ordenadora de Despesas do Processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 05.003/2013**, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** cujo objeto é a Aquisição de Urnas e Serviços Funerários para atender as necessidades dos munícipes carentes de General Sampaio, tendo como vencedora a empresa FUNERARIA PRIMAVERA LTDA – ME, com valor global de **R$ 36.240,00 (trinta e seis mil duzentos e quarenta reais)** General Sampaio – CE, 19/08/2013.

LILIANA BEZERRA VIEIRA LOPES
(Secretária do Desenvolvimento Social).

Prefeitura Municipal de General Sampaio - CE, em 19 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:659A5EE8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria do Desenvolvimento Social de General Sampaio - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual da TOMADA DE PREÇOS nº **TP-05.003/2013**; UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Desenvolvimento Social; **OBJETO:** Aquisição de Urnas e Serviços Funerários para atender as necessidades dos munícipes carentes de General Sampaio; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.452.0505.2.046; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 com recursos Próprios. CONTRATADA: **FUNERARIA PRIMAVERA LTDA – ME** – Valor Global R$ 36.240,00 (trinta e seis mil duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir de 19/08/2013 até 31/12/2013. **ASSINA PELA CONTRATADA**: Vera Lúcia Aguiar Lima (Sócia Administradora). **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Liliana Bezerra Vieira Lopes – Secretária do Desenvolvimento Social. General Sampaio - Ceará, 19 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:98778415

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 439 - 30 DE JULHO DE 2013

IMPLANTA E REGULAMENTA O SISTEMA OUVIDORIA SUS NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO o Pacto pela Saúde, que valoriza a relação solidária entre os gestores das três esferas de governo;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar condutas para o aprimoramento do processo de resolução das demandas apresentadas pelos cidadãos usuários do SUS; e

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS, resolve:

Art. 1º. Aprovar a Regulamentação do Sistema OuvidorSUS, conforme disposto no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 30 (trinta) do mês de julho de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA OUVIDORSUS

1. O OuvidorSUS é um Sistema informatizado elaborado pelo Departamento de Ouvidoria-Geral do SUS e desenvolvido pelo Departamento de Informática do SUS - DATASUS.

2. O Sistema OuvidorSUS permite a disseminação de informações, o registro e o encaminhamento das manifestações dos cidadãos.

3. O OuvidorSUS possibilita a troca de informações entre os órgãos responsáveis pela gestão do SUS, para adoção das providências cabíveis diante das manifestações recebidas.

4. São objetivos do Sistema OuvidorSUS:
a) Saber as queixas dos usuários;
b) Com base nas queixas traçar plano para melhorar o atendimento ao usuário;
c) Ampliar a participação dos cidadãos usuários do SUS, garantindo-se escuta, análise e retorno da demanda dos cidadãos,
d) Abrir um canal de comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde e os usuários dos serviços de saúde;
e) Possibilitar a avaliação continuada dos serviços ofertados, subsidiando a gestão e o conselho de saúde na tomada de decisão;
f) Produzir relatórios gerenciais que subsidiem a tomada de decisões dos gestores e controle social.

5. São competências do Sistema OuvidorSUS:
a) Receber e examinar as manifestações dos cidadãos relacionados às ações e serviços de proteção, promoção e recuperação da saúde da população relacionada ao Sistema Único de Saúde;
b) Encaminhar aos órgãos competentes as manifestações recebidas, acompanhar suas soluções e fazer retornar aos cidadãos as informações sobre as providências adotadas;
c) Zelar pela preservação dos aspectos éticos, de privacidade e confiabilidade em todas as etapas do processo de recebimento e encaminhamento das manifestações dos usuários;
d) Fornecer orientações sobre funcionamento do SUS, bem como os direitos dos cidadãos pertinentes aos serviços de saúde pública;
e) Implementar ações de incentivo à participação dos usuários no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS no âmbito do município;
f) Organizar e sistematizar o conjunto das manifestações recebidas, visando subsidiar a análise do Sistema único de Saúde
6. A Ouvidoria é ligada diretamente a gestão.
7. O Sistema possui os seguintes Níveis de Acesso para os gestores:
a) Acesso Nível I - inclui, encaminha, recebe e responde as manifestações, bem como permite a criação de sua própria sub-rede;
b) Acesso Nível II - permite o recebimento e resposta das manifestações, assegurando a todos os gestores cadastrados nesse Nível fazerem parte de uma sub-rede.
7.1 A solicitação de Acesso deverá ser feita pelo gestor, por meio de documento oficial da seguinte forma

8. Todas as demandas inseridas no Sistema OuvidorSUS deverão ser classificadas e tipificadas de acordo com os manuais disponíveis na Internet no endereço www.saude.gov.br, por meio do ícone Secretarias - Gestão Estratégica e Participativa -Publicações.

9. Depois de inseridas, as demandas deverão ser encaminhadas aos órgãos responsáveis no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

10. O prazo máximo para a conclusão das demandas no Sistema será estabelecido pelo teor das manifestações que, por sua vez, determinará as prioridades especificadas a seguir:
a) Urgente - até 15 dias;
b) Alta - até 30 dias;
c) Média - até 60 dias;
d) Baixa - até 90 dias.
10.1 O prazo para conclusão será contado a partir da data de encaminhamento da demanda.
10.2. As demandas já inseridas no Sistema até a publicação deste Regulamento terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para serem concluídas.

11. O gestor será responsável pelas ações dos usuários cadastrados por ele no uso do Sistema OuvidorSUS.

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:28841FA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 440 - 30 DE JULHO DE 2013

Portaria nº 440/2013 que nomeia a Ouvidora Municipal do SUS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Portaria nº 439, de 30 de julho de 2013 que implantou e regulamentou o sistema Ouvidoria SUS no Município de Groaíras;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, Nayana Rocha Soares, enfermeira, brasileira, casada, com RG n° 2004031018924 e CPF n° 020.655.533-40, como **Ouvidora Municipal do SUS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 30 (trinta) do mês de julho de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:09E99430

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 41/2013

Convoca os candidatos aprovados no concurso público e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Groaíras-CE, **ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 021/2009, de 08 de junho de 2009, e os itens 1.2.6.1 e 17,9 do edital 012/2009, de 23/09/2009, bem como a classificação divulgada pelo Edital 016/2009, de 11/11/2009, vem por meio deste, CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste, nos termos seguintes:

1 – Os candidatos nominados no Anexo I deste Edital ficam devidamente convocados a fim de se apresentarem no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Groaíras, munidos da documentação relacionada no item 15 do Edital 012/2009, de 23/09/2009, de acordo com seu cargo, a fim de serem nomeados e empossados em seus respectivos cargos.

2 – Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, para atenderem a presente convocação, após o qual serão considerados desistentes, observado o disposto no item 17.9 do referido edital.

3 – A lotação carga horária e a renumeração obedecerão ao disposto nas leis municipais que tratam da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(EDITAL Nº 041/2013)

Relação dos candidatos convocados

NOME CANDIDATO	CARGO	N.º INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
FRANCISCO HELTON CAVALCANTE MELO	MOTORISTA CATEGORIA D	07015	11º

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:B2A97659

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2008.01/2013, cujo objeto é a **AMPLIAÇÃO DA UBS ZONA URBANA E REFORMA DAS UBS´S DAS LOCALIDADES DE CAPIM E CORREGO DOS MATOS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, que realizar-se-á no dia 05.09.2013, às 08:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas. Groaíras-Ce, 20 de agosto de 2013.

ADRIANA PAIVA SOUZA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:876355CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

Institui a Comissão para realizar a avaliação especial de desempenho dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, a qual é obrigatória, com natureza de condição, para a aquisição da estabilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com arrimo no que dispõe o artigo 84, *caput* e inciso VI, alínea *a*, da Constituição Federal, aqui delineado com olhos no princípio da simetria, e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, especialmente os avocados no artigo 37 da Constituição Federal, mormente o da legalidade, da moralidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que, nos termos do *caput* do artigo 41 da Constituição Federal, são estáveis, após três anos efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO que, em consonância com o § 4º do mesmo dispositivo, é obrigatória a avaliação especial de desempenho dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo por comissão instituída para essa finalidade, como condição para a aquisição da sobredita estabilidade;

CONSIDERANDO que não houve avaliação especial de nenhum servidor municipal nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, inexistindo, inclusive, ao longo das Administrações pretéritas, qualquer comissão instituída para tal fim;

CONSIDERANDO, ademais, que "*Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, os seguintes fatores*: *I – assiduidade; II – disciplina; III – capacidade de iniciativa; IV – produtividade; V – responsabilidade*", conforme o artigo 20 da Lei Municipal nº 351 de 09 de abril de 2010;

CONSIDERANDO que deve ser também utilizado como baliza da avaliação o que estabelece os artigos 107, 108 e 112 a 117, da Lei Municipal nº 351 de 09 de abril de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, nos termos do § 2º do mesmo dispositivo legal;

CONSIDERANDO, por fim, com o fim de assegurar o devido processo legal, que se oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório aos eventuais servidores passíveis de exoneração ou de recondução.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão para realizar a avaliação especial de desempenho dos servidores municipais nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de todos os concursos públicos realizados pela municipalidade.

§ 1ª A avaliação especial é obrigatória, com natureza de condição, para a aquisição da estabilidade.

§ 2º Serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, os seguintes fatores:
I – assiduidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;
IV – produtividade;
V – responsabilidade.

§ 3º Serão, outrossim, objeto de avaliação para o desempenho do cargo, subsidiariamente, o que couber nos regramentos dispostos nos artigos 107, 108 e 112 a 117, todos da Lei Municipal nº 351 de 09 de abril de 2010.

§ 4º Poder-se-á exigir dos servidores a documentação que se entender necessária para a comprovação do preenchimento dos critérios basilares para a efetivação, tais como: certidão de antecedentes cíveis e criminais; atestados médicos etc.

§ 5º A Comissão será composta por 03 (três) agentes públicos municipais (um Presidente, um Secretário e um Membro) os quais

serão nomeados mediante ato administrativo competente do Chefe do Executivo.
I – O Membro suprirá a falta do Presidente ou do Secretário.
II – Os integrantes da Comissão, em seus trabalhos, não olvidarão os princípios norteadores da Administração Pública, aplicando-os, inclusive, tanto nos atos administrativos discricionários, como nos vinculados.

§ 6º As reuniões da Comissão serão registradas em livro de ata, as quais deverão ocorrer com, no mínimo, dois integrantes.

§ 6º A análise especial da Comissão será dividida em duas fases:
I – Na primeira fase, na qual se avaliará, objetiva e individualmente, os critérios para a efetivação e, preenchidos os requisitos, encaminhar-se-á o relatório circunstanciado ao Chefe do Executivo para exarar o ato administrativo para declarar a efetivação.
II – Na segunda fase, quanto não for o caso de efetivação descrita no inciso anterior, será oportunizado o direito à ampla defesa e ao contraditório aos eventuais servidores passíveis de exoneração ou de recondução, enviando, ao final, ao Chefe do Executivo, relatório individual circunstanciado, no qual se opinará, fundamentadamente, pela exoneração, recondução ou efetivação.

§ 4º As fases da análise especial devem perdurar por 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, fundamentadamente, por igual período, pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAMES MARTINS PEREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:593B870F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº. 001/2013

PROCESSO DE SELEÇÂO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ALFABETIZADOR E COORDENADOR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
NORMAS PARA A FEITURA DA SELEÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALHANO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Pública destinada a formar banco de Alfabetizador e Coordenador a ser utilizado quando do preenchimento de vagas temporárias emergenciais do Programa Brasil Alfabetizado.
A contratação será por tempo determinado, conforme Lei Complementar n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, para desempenho de atividades junto ao Sistema de Ensino Municipal, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado.
A Seleção Pública se dará pela análise de "Curriculum Vitae" e de Entrevista.

1. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA
a) DAS INSCRIÇÕES:
PERÍODO: 20 a 22 de agosto de 2013
HORÁRIO: das 8:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h horas
LOCAL: Avenida Possidônio Barreto, 660. Centro. Palhano - CE.
b) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS:
PERÍODO: 23 de agosto de 2013
c) HORÁRIO DAS ENTREVISTAS:
PERÍODO: 26 de agosto de 2013
HORÁRIO: das 07:30h às 17:00h horas
LOCAL: Avenida Possidônio Barreto, 660. Centro. Palhano - CE.
d) RESULTADO:
PERÍODO: 27 de agosto de 2013

2. DOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES
A função, a quantidade inicial de vagas emergenciais, a carga horária, o valor da bolsa e o requisito da escolaridade exigida para preenchimento das vagas são os constantes no quadro a seguir:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS INICIAIS		CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA	REQUISITO ESPECÍFICO
ALFABETIZADOR BOLSISTA – PBA (Programa Brasil Alfabetizado)	Zona Rural 10	Zona Urbana 15	10 h/aula semanais + 04 horas de planejamento	R$ 400,00	Ensino Médio Completo
COORDENADOR BOLSISTA – PBA (Programa Brasil Alfabetizado)	Zona Rural 03	Zona Urbana 02	40 h semanais	R$ 600,00	Nível Superior ou em curso

A carga horária mensal encontra-se multiplicando a carga horária semanal vezes 4,5 semanas.

2.1 DAS VAGAS INICIAIS
As vagas iniciais dependerão do número de alunos matriculados, podendo haver alteração nas mesmas e sendo a inscrição regionalizada, para facilitar a lotação, não vinculando, no entanto, o candidato à vaga, podendo ser chamado para outra localidade, se necessário.
2.2. A disponibilidade de vagas para Alfabetizador do Programa no Município pode chegar a:
1. Zona Rural: 150;
2. Zona Urbana: 150.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
3.1. Ter 18 (dezoito) anos completos à data da contratação;
3.2. Ter a escolaridade exigida no requisito específico;
3.3. Ter os requisitos constantes do item 10 deste Edital.

4. DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO
4.1. O pedido feito em Ficha de inscrição (Anexo I) se constituirá do preenchimento de formulário próprio e entrega dos seguintes documentos:
a. **FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE, TÍTULO DE ELEITOR E ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO E CPF (É NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL) E CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE DO SEXO MASCULINO);**
b. **02 (DOIS) RETRATOS 3X4;**
c. **FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO – E/0U DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (É NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL);**
d. **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE);**
e. **CURRICULUM VITAE,** padronizado e com as comprovações, em anexo, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital**.**
4.2. Não será admitido pedido de inscrição que não estiver devidamente preenchido ou que apresente rasuras ou emendas, não sendo permitida ainda, inscrição condicional ou por correspondência.
4.3. Será permitida inscrição por procuração desde que apresentada o respectivo mandato acompanhado de documento de identidade do procurador, o qual entregará toda a documentação solicitada do candidato, não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração;
4.4. Em hipótese alguma serão deferidas inscrições sob condição ou por via postal ou via fax;
4.5. O Protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato:
a. No conhecimento e aceitação de todas as normas fixadas no presente Edital;
b. No compromisso de apresentar, todos os requisitos exigidos para a contratação por tempo determinado, constante este Edital e todos os documentos necessários à contratação temporária;
c. Em prévia aceitação do cumprimento da jornada de trabalho fixada para a função, local de trabalho que lhe for destinado pela Secretaria da Educação, dentro do expediente estabelecido para o mesmo;
d. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

4.6. A aprovação no presente Processo Seletivo não gera direito à contratação por tempo determinado, faculdade que fica a critério da Administração Municipal, que terá a seu dispor banco de alfabetizadores e coordenadores para utilização em caso de necessidade, a partir do segundo semestre de 2013.

4.7. O número de vagas previsto neste Edital poderá ser reduzido ou aumentado, a critério administrativo.
4.8. Será fornecido ao candidato comprovante da inscrição que servirá de Cartão de Identificação contendo:
a. Número de inscrição do candidato;
b. Nome do candidato;
c. A área de atuação:
d. Número da Cédula de Identidade;
e. Endereço, telefone e email;
f. Escolaridade;
g. Vaga e
h. Termo de compromisso

4.9. Não poderão se inscrever na Seleção Pública, parentes do pessoal que compõem a Banca: seu cônjuge ou companheiro(a), parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou na colateral, até o 3º grau.

5. ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

5.1. Coordenador de turmas: Descrição Sumária
- Acompanhará o processo de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento pedagógico da alfabetização de, no máximo, cinco turmas nos termos definidos na Resolução da qual este manual faz parte.
- Realizará encontro pedagógico quinzenal com os alfabetizadores das turmas sob seu acompanhamento.
- Acompanhará o planejamento e a aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizandos, encaminhando os testes aplicados para que o gestor local os arquive.
- Consolidará os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída, providenciando sua inserção no Sistema Brasil Alfabetizado.
- Orientará os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos (incentivando, quando possível, o encaminhamento daqueles que forem considerados em condições para a Educação de Jovens e Adultos) e para planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma.
- Informará no SBA o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua coordenação em até 60 (sessenta) dias após o término das atividades da turma.
- Identificará e relatará ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa.
- Acompanhará e registrará as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico, ao registro civil, aos exames oftalmológicos e distribuição de óculos.
- Acompanhará e articulará, junto com o gestor local, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para a Educação de Jovens e Adultos e lhes garante a matrícula.
- Participará da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (PNLD-EJA).
- Acompanhará e controlará a frequência dos alfabetizadores nas turmas sob sua coordenação, encaminhando as informações ao gestor local.
- Controlará a frequência dos alfabetizandos, consolidando mensalmente as informações no relatório de frequência dos alfabetizandos.
- Registrará mensalmente as informações nos questionários sobre as turmas no SBA.
- Identificará, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado.
- Planejará e acompanhará as estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores.
- Outras atividades similares.

5.2. Alfabetizador: Descrição Sumária
- Fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 alfabetizandos, com carga horária total entre 240 e 320 horas/aula (correspondentes entre 6 e 8 meses de duração do Programa, de acordo com o planejamento) e carga horária semanal mínima, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado – podendo ser incluídas na turma, no máximo, 3 pessoas com deficiência que demande metodologia, linguagem e código específicos;
- Será acompanhado por um coordenador de turmas, formalmente designado;
- Desenvolverá, com o auxílio do coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos;
- Deverá participar das etapas inicial e continuada da formação, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos;
- Informará ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- Informará ao coordenador de turmas o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 30 (trinta) dias após o término das atividades da turma.
- Registrará diariamente a frequência dos alfabetizandos.
- Outras atividades similares.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo Seletivo Público constará de duas fases, com Análise de Currículo (classificatório) e Banca de Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1. Das Fases da Seleção e sua Realização

A Seleção será composta de uma única etapa classificatória com pontuação máxima de 150 pontos, dividida em duas fases:
· **Análise de "Curriculum Vitae":** pontuação máxima de 50(cinquenta) pontos.
· **Entrevista:** pontuação máxima de 100(cem) pontos.

6.2. Realização das Fases da Seleção:
I - ENTREGA DO CURRÍCULO: na data da inscrição;
II - ANÁLISE DO CURRÍCULO: de acordo com data prevista no cronograma, compreendendo a avaliação dos títulos, a ser feito pela Banca de Avaliação, prevista no item 6.8 deste edital;
III - ENTREVISTA: em data informada ao candidato via email.
6.3. Ao **CURRICULO** devem ser anexadas:
a) Cópias autenticadas no ato da inscrição de todos os títulos; (trazer o título original);
b) Declaração original ou copia autenticada no ato da inscrição mediante original, de comprovantes de experiência de trabalho;
c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo III limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.
d) A comprovação da experiência de trabalho no exercício do magistério devera ser fornecida através de:
1) **Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a)** Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual**.
2) **Declaração, em papel timbrado, assinada pelo (a) Secretário (a) de Educação do Município, com seu respectivo carimbo**, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Municipal.**
e) Copia da Carteira Profissional autenticada onde conste o inicio e o termino da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular.**
6.4. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
6.5. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
6.6. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.
6.7. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
6.8. Será realizada Entrevista, com Banca de Avaliação composta pelos seguintes membros:
I - Diretor de Ensino;
II - Formador de Língua Portuguesa; e

III - Gerente Municipal do PAIC.

6.9 . ENTREVISTA: As entrevistas serão na Sede da Secretaria da Educação, conforme cronograma com data e horário, e enviado para o e-mail do candidato, informado em sua ficha de inscrição.

6.9.1. No que diz respeito à entrevista, devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:
I - Domínio de estratégias e metodologias acerca do conteúdo;
II - Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional;
III - Controle emocional para o exercício das funções de magistério;
IV - Liderança, criatividade e comunicabilidade;
V – Domínio do conteúdo descrito do Anexo IV.
6.9.2. Não haverá sob qualquer pretexto segunda chamada para a entrevista, nem a realização das mesmas fora do horário e local estabelecido para os candidatos.
6.9.3. Será excluído do recinto de realização da entrevista e eliminado do presente processo seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:
a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) Ausentar-se da sala onde esteja sendo entrevistado;
d) Faltar ou chegar atrasado para a entrevista;
e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
6.9.4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da entrevista no mínimo 15 (quinze) minutos antes do horário marcado para o início da mesma, munidos de:
1) Cédula de Identidade.
2) Ficha de Inscrição.
3) Caneta esferográfica azul ou preta.

7. DO RESULTADO

I - Será considerado aprovado na seleção o candidato que alcançar o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos pontos disputados na entrevista, que se somarão aos pontos da análise do currículo;

II - A análise de currículo somente será considerada para o candidato que obtiver 50% dos pontos da entrevista (para a classificação).

III - Ocorrendo igualdade de escore terá preferência, para efeito de desempate:
a) Portador de Diploma de Nível Superior;
b) Com maior numero de pontos na avaliação do "Curriculum Vitae";
c) Com maior numero de pontos na entrevista;
d) Maior tempo de experiência no Magistério;
e) Maior idade.

7.1. Do Resultado do Processo Seletivo: A classificação final dos candidatos será feita por função, em ordem decrescente da nota final, divulgado o resultado do Processo Seletivo no Diário Oficial do Município.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso à Secretaria da Educação, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação do resultado final do processo de seleção.
8.2. Caberá interposição de recurso administrativo:
a) Resultado da Avaliação do "Curriculum Vitae";

b) Resultado final da Seleção.
8.3. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato.
8.4. Os recursos deverão ser entregues no horário das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h.
8.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

9. DA SEGUNDA ETAPA - Os candidatos aprovados no Processo de Seleção Pública, por função e por ordem de classificação estarão aptos a serem contratados pela Administração Municipal.

9.1. O regime jurídico a que estão submetidos é o regime administrativo especial, conforme Lei Complementar n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, com a feitura de ato formal de contrato por tempo determinado, pelos prazos previstos da legislação expressa acima.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação temporária:
a. Ter idade mínima de 18 anos;
b. Provar estar quites com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
c. Apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados;
10.2. A contratação, se necessária, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, pela área de autuação, e será precedida de comprovação de possuir todos os requisitos gerais e específicos e ainda no atendimento das condições constitucionais e legais.

11- DO FECHAMENTO DE TURMAS E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

a. Após três visitas consecutivas não encontrando alunos e alfabetizador (a) a turma será fechada e o alfabetizador (a) terá seu contrato encerrado, por conveniência administrativa.

b. Após duas visitas consecutivas, não encontrando o(a) alfabetizador (a), este receberá uma advertência, e na próxima visita continuando na mesma o alfabetizador (a) terá seu contrato encerrado, por conveniência administrativa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Processo de Seleção para composição de Banco de alfabetizador-bolsista e coordenador terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.
12.2. Não serão fornecidas Declarações ou Certidões de aprovação no referido Processo Seletivo, valendo para qualquer fim, cópia da publicação do resultado e classificação final.
12.3. Havendo o deferimento de algum recurso interposto, sujeitam-se os candidatos às alterações na classificação.
12.4. Em caso de mudança de endereço ou de telefone, o candidato deverá comunicar imediatamente a Chefia de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento para a devida atualização, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível sua convocação por falta da citada atualização.

12.5. Será considerado inabilitado, perdendo direito à contratação, o candidato que convocado para assumir a vaga, não comparecer no prazo expresso do Edital de Convocação.
12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e a Secretária Municipal da Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO - CE, aos 16 dias do mês de agosto de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Anexo I - PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 01/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

INSCRIÇÃO PARA PROVA DE SELEÇÃO

PRESTAÇÃO SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

N° INSCRIÇÃO: _____

NOME: _____
FUNÇÃO: _____ RG N° _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
Fone: _____

Email: _____

ESCOLARIDADE: ( ) 2º Grau ( ) Lic. Plena ( ) Lic. Plena Incompl. (Escolaridade sujeita a comprovação)

VAGA (LOCAL): _____

TERMO COMPROMISSO: DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL N° 001/2013 E CIENTE QUE ESTA SELEÇÃO É PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO.

PALHANO, _____ DE _____ DE 2013.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Rubrica do Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

INSCRIÇÃO PARA PROVA DE SELEÇÃO

PRESTAÇÃO SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

N° INSCRIÇÃO: _____
NOME: _____

FUNÇÃO: _____ RG N° _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
Fone: _____

Email: _____

ESCOLARIDADE: ( ) 2º Grau ( ) Lic. Plena ( ) Lic. Plena Incompl. (Escolaridade sujeita a comprovação)

VAGA (LOCAL): _____

TERMO COMPROMISSO: DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL N° 001/2013 E CIENTE QUE ESTA SELEÇÃO É PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO.

PALHANO, _____ DE _____ DE 2013.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Rubrica do Servidor

ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL 01/2013

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) a função de _____ a ser contratado por Tempo Determinado, cujo numero de inscrição é _____ , apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e validos na forma da Lei, sendo comprovados mediante copias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da analise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuicao da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Titulo de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a *2 (*dois*)* cursos.

Nome do curso	**Carga horária**
8.1	
8.2	

9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a *2 (*dois*)* cursos.

Nome do curso	**Carga horária**
9.1	
9.2	

10. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções no 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a *1 (*um*)* curso.

Nome do curso	**Carga horária**

11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntario na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	**Tempo (em anos)**
11.1	
11.2	
11.3	
11.4	
11.5	

_____, _____ de _____ de 2013.
Local e Data

_____
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por_____
Nome do responsável pelo recebimento deste documento

ANEXO III – PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 01/2013

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	**MÍNIMO**	**MÁXIMO**
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s)de opção do candidato.	**30**	**30**
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato	**25**	**25**
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
6. Histórico Escolar - Graduando com 90 creditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer No. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	**15**	**15**
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.		
8. Histórico Escolar - Graduando cursando 7o semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	**10**	**10**
9. Nível Médio mais a certificação para o exercício da função atestada pelo Ministério da Educação(EXAME PROLIBRAS).	**5**	**5**
10. Comprovação de formação de, no mínimo, 280 horas, fornecido pela Associação de Profissionais Interprete de Libras do Ceara (APILCE) ou pelo Centro de Referencia em Educação e Atendimento Especializado do Ceará – CREAECE.	**5**	**5**
11. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a *2 (dois) cursos*.	**2**	**4**
12. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a *2 (dois) cursos*.	**3**	**6**
13. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções no 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a *1 (um) curso.*	**5**	**5**
14. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntario na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	**1**	**4**

ANEXO IV DO EDITAL 001/2013
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) DOMÍNIO DE TÓPICOS ATUAIS E RELEVANTES DE DIVERSAS ÁREAS, TAIS COMO POLITICA, ECONOMIA, SOCIEDADE, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SEGURANÇA, E SUAS VINCULAÇÕES HISTÓRICAS;
2) CONHECIMENTO DA PROPOSTA DA EJA NO BRASIL;
3) DOMINIO DE TÓPICOS DE DIDÁTICA GERAL (CURRÍCULO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO).

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:5CE67C97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – CE/SEC.SAÚDE/FUNDO GERAL - AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Presencial nº 032/2013**. Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Especializados. Realização: 02 de setembro de 2013, ás 11:00h. **Presencial nº 033/2013**. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços na Área de Publicações Legais. Realização: 02 de setembro de 2013, ás 13:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira. Penaforte – CE, 19 de agosto de 2013.

SAUL BRAGA SAMPAIO
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:3AA903DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.15.08.2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Tiago Régis de Melo Alves, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, 01(uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 16/08/2013, com a finalidade de, atender Mandado de Notificação, nº 469/2013, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de agosto de 2013.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B7B958EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 009.01.08.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Maria Dias Xavier, ocupante do cargo de Motorista- 40%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Limoeiro do Norte-Ce, no(s) dia(s), 01 e 02/08/2013, com a finalidade de, transportar alunos da Faculdade, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de agosto de 2013.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D87770C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº. 007.12.08.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Clebiana Maria de Lima, ocupante do cargo de Motorista- 40%, 04 (quatro) ajuda(s), no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 12,13,14 e 15/08/2013, com a finalidade de, transportar alunos para Universidade, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de agosto de 2013.

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E921272B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.16.08.2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), João Urânio Nogueira Ferreira, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (Cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 16/08/2013, com a finalidade de, participar de Reunião para discutir a Repactuação das Referências para o Hospital Filantrópico São Raimundo, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 16 de agosto de 2013.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:65ADDFDF

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006-12.08.2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Denis de Sousa Tavares ,ocupante de cargo de, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce , no(s) dia(s), 12/08/2013, com a finalidade de, viagem com Secretária Executiva dos Conselhos, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de agosto de 2013.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:15A8EEAA

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002-15.08.2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a): Regina Claudia de Oliveira, ocupante de cargo de Secretária Executiva dos Conselhos, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce , no(s) dia(s) 16/08/2013, com a finalidade de entregar material da VII Conferência da Assistência Social, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de agosto de 2013.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FD675B5D

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.19.08/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02(duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 20 e 21/08/2013 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade junto à ESPLAM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 19 de agosto de 2013.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E9B484D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 473/2013

PORTARIA N.º 473/2013 de 19 de agosto de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 228/97, alterada pela Lei 649/2009, 17 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO** do cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 19 de agosto de 2013.

FABIANO MAGALHAES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:D4E91800

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 824/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GENILSON ALMEIDA DOMINGOS**, Mat. 4108, Auxiliar Administrativo, CPF 062.017.083-24, RG 2005098034504 SSP CE, residente no Sítio Poço Barrento, com lotação na Secretaria de Esporte e Juventude, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, como participante na Etapa Estadual de Jogos Escolares, de 15 a 18 de agosto do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 192,00** (cento e noventa e dois reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de agosto de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:76259D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 825/2013, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ANTONIO BELIM RODRIGUES,** Motorista, mat. 4035, CPF 755.544.613-87, RG 2438929-92 – SSP – CE, residente na localidade de Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para conduzir os participantes na Etapa Estadual de Jogos Escolares, de 15 a 18 de agosto do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 192,00** (cento e noventa e dois reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de agosto de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C9B6CF94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 826/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAIA,** Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, no Volare, de Placa HYR 0291, conduzindo pessoas do Município para consultas/exames, no dia 16 de agosto do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de agosto de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1B103B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 827/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO MÁRCIO DA SILVA,** Secretário de Saúde, mat**.** 621, CPF 486.555.463-72, RG 2189066-91 SSP-CE, residente a Rua Antonio Alves Maia, com lotação na Secretaria de Saúde – SEMS, para comparecer ao Plenário dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral da Justiça, situado a Rua Assunção, nº 1100, 3º andar, Bairro José Bonifácio, objetivando a Repactuação das Referencias para o Hospital Filantrópico São Raimundo, em Limoeiro do Norte - Ceará, no dia 16 de agosto do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 96,00 (noventa e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de agosto de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:00927258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 828/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, na Ambulância de Placa NQQ 6981, conduzindo o Sr. *Cleltom da Silva D. Lima*, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, para atendimento de emergência, no dia 16 de agosto do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de agosto de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FE32A9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 829/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **KARLOS HADSER GUIMARÃES FREITAS,** Motorista, mat. 3803 - CPF 019.540.113-18, RG 2004015009428 SSP-CE, residente a Rua Cel. Serafim Chaves, Nº 457, com lotação na Secretaria de Educação Básica, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para buscar e deixar professor do curso "Gestão Escolar", do órgão CEFEB, nos dias 22 e 23 de agosto do corrente.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de agosto de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E2A3F657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 830/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **HOLTAUSEN RUFINO DE SOUZA**, Administrador Regional II, mat. 2942, RG 327206598, CPF 016.546.973-03, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, 4996, com lotação no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para resolver assuntos do interesse do Município, no Gabinete do Dep. Estadual Dedé Teixeira, no dia 19 de agosto do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 96,00 (noventa e seis reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de agosto de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:243C9CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 831/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA**, Prefeito deste Município, CPF 207.449.004-68, RG 897.992 – SSP-CE, residente na Rua Francisco de Almeida Chaves, Nº. 4033, com lotação no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza, para resolver assuntos do Município junto ao Gabinete do Dep. Estadual Dedé Teixeira, no dia 19 de agosto do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº. 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº. 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº. 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 334,08** (trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 334,08 (trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de agosto de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:575D74B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 110/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Revoga o art. 64 da Lei Municipal nº 217/98, de 05 de março de 1998

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Revoga o art. 64 da Lei Municipal nº 217/98, de 05 de março de 1998.

Art. 2o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 19 de agosto de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:AD7FBDD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 111/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Uruoca, Estado do Ceará, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2013, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo:

UNI. ORÇAMENTÁRIA 0501 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO: 08 Assistência Social		
SUBFUNÇÃO: 244 Assistência Comunitária		
PROGRAMA: 0120 Gestão da Política de Assistência Social		
PROJ./ATIVIDADE: 2.014 Manut. da Secretaria de Ass.Social, Cidadania e Habitação		
ELEM. DE GASTO: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R$	20.000,00
TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 2º São recursos destinados à abertura deste crédito adicional especial, na forma do art. 43,§ 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNI.ORÇAMENTÁRIA 0901 Cultura, Esporte, Juventude e Turismo		
FUNÇÃO: 27 Desporto e Lazer		
SUBFUNÇÃO: 812 Desporto Comunitário		
PROGRAMA: 0618 Quadras Poliesportivas		
PROJ./ATIVIDADE: 1.072 Construção de Quadra Coberta em Barra do Mel		
ELEM. DE GASTO: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$	20.000,00
TOTAL	**R$**	**20.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 19 de agosto de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7D82FEBF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 112/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Regulamenta o art. 200 da Lei Orgânica do Município de Uruoca que dispõe sobre a Nucleação das escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Sistema de Nucleação das Escolas Rurais do Município de Uruoca, estado do Ceará, na forma desta Lei.

§ 1º Entende-se por nucleação a concentração das atuais escolas da zona rural sob a gestão unificada de uma escola autorizada ou reconhecida, nos âmbitos administrativo, pedagógico e financeiro.

§ 2º A escola nucleada terá um prédio principal urbano e outras salas de aula em prédios rurais.

Art. 2º A escola nucleada é:

I Modelo organizacional de trabalho que visa atender escolas isoladas dos conglomerados urbanos;

II Modelo pedagógico de ação didática mais aproximada na sua dinâmica operacional, permitindo melhor acompanhamento e intervenção na prática docente;

III Modelo de descentralização que saindo do controle da Secretaria Municipal da Educação passa a ser gerido pela Escola Núcleo.

Art. 3 º São objetivos da nucleação:

I Oferecer às escolas da zona rural, que atuam hoje de forma isolada, melhor qualidade e eficiência na gestão escolar, racionalizando custos com transporte, equipe gerencial ou construção de novas escolas, sem necessidade de deslocar alunos;

II Descentralizar a gestão educacional ora focada na Secretaria Municipal;

III Racionalizar a utilização de recursos como forma de sanar as dificuldades mais urgentes;

IV Oferecer às escolas da zona rural uma coordenação com atuação articulada;

V Supervisionar a qualidade de ensino, melhorando os índices;

VI Fortalecer a estima pela escola, reduzindo o abandono escolar.

Art. 4º Com a nucleação instituída pela presente Lei haverá racionalização de tempo, transporte, recursos financeiros e humanos, viabilidade de melhor acompanhamento, intervenção e retroalimentação da qualidade do processo ensino-aprendizagem, condição de contiguidade física, de deslocamento e afinidades culturais, fixando o professor na realidade sócio-cultural da escola e ajuda na sistematização das ações técnico-administrativo-pedagógicas.

Art. 5º A Rede Pública Municipal de Ensino passa a ser constituída por 13 (treze) escolas, conforme anexo I desta Lei.

Art. 6º As escolas mencionadas no artigo anterior poderão manter classes nas localidades rurais de forma a universalizar o atendimento na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, respeitando o princípio da igualdade na qualidade dos serviços oferecidos.

Parágrafo único. As classes a que se refere o *caput* deste artigo funcionarão nas instalações físicas das escolas rurais existentes e se integram às escolas oficialmente reconhecidas pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará, conforme relação no Anexo I desta Lei.

Art. 7º As classes mencionadas no artigo anterior partes integrantes e indissociáveis da unidade escolar autônoma funcionarão com a mesma denominação da escola a que se vinculam, sendo facultado o uso de nomes para o edifício onde estão estabelecidas.

Art. 8º À equipe gestora da escola caberá um diretor, um coordenador pedagógico e um secretário escolar, sendo garantindo às classes integradas os serviços de acompanhamento pedagógico, avaliação e controle de resultados, a merenda escolar, bem como, a assistência administrativa e financeira, e tudo mais necessário ao seu bom funcionamento.

Parágrafo único. Os serviços de arquivo e escrituração escolar serão compulsoriamente arquivados no edifício onde está sediada a secretaria escolar.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 19 de agosto de 2013; Edifício Chico Eudes e 56 anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:FD749213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 93, DE 12 DE AGOSTO DE 20132013.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Fortaleza para participação dos Seminários Nacionais sobre o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Sistema Unificado de Atenção á Sanidade Agropecuária para os Serviços de Inspeção Municipais.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CLERTON ANACLETO RODRIGUES DIOGO** , inscrito no CPF sob o n° 028.561.863-60, residente na Barra do Mel, ocupante do cargo de **Secretario de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente** para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no período de 21/08/2013 a 22/08/2013.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 2 (duas) diárias no valor unitário de R$200,00 (duzentos reais) totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:320C7DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 94, DE 12 DE AGOSTO DE 20132013.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza para participação dos Seminários Nacionais sobre o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Sistema Unificado de Atenção á Sanidade Agropecuária para os Serviços de Inspeção Municipais.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO DANILO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o n° 443.921.923-34, residente na Rua Feitor Manuel Pereira, ocupante do cargo de **Técnico Agrícola** para efetuar a viagem/deslocamento supra citada, que se realizará no período de 21/08/2013 a 22/08/2013.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 2 (duas) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadaS as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

JOSÉ DYHOWENES MONTE DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:672DFF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 144, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Sobral - CE, objetivando participar do 3º Encontro de Formação dos Formadores Multiplicadores de Língua Portuguesa e Matemática do 3º ao 5º anos, o referido encontro ocorrerá na Universidade Vale do Acaraú, UVA, Av. da Universidade, 850, Campus da Betânia, Sobral – CE

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **BENEDITA JOCILANIA FILHA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o Nº 692.328.223-34, residente na Rua Benevides Moreira, Centro, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Professora** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 22 a 23 de Agosto de 2013.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 duas diárias no valor unitário de R$ 24,00 totalizando R$ 48,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:05168128

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 145, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Sobral - CE, objetivando participar do 3º Encontro de Formação dos Formadores Multiplicadores de Língua Portuguesa e Matemática do 3º ao 5º anos, o referido encontro ocorrerá na Universidade Vale do Acaraú, UVA, Av. da Universidade, 850, Campus da Betânia, Sobral – CE

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RITA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 932.439.953-53, residente na Rua João José, Roberto Dourado, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Professora** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 22 a 23 de Agosto de 2013.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 duas diárias no valor unitário de R$ 24,00 totalizando R$ 48,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:CE33CCA2

